



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ITAGUARI**  
ADM. 97/2000  
**A VOLTA DO TRABALHO**

CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI**

Adm.: 97/2000

LEI MUNICIPAL N° 0011/97

ITAGUARI - GO., 08 DE ABRIL DE 1997

**REGISTRADO**

Livro 002/94

Fl(s) 140, 141

N.º Ord. 0011

  
Assinatura

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio com a Emater-GO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o Convênio, com a empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER-GO, Município, contribuindo com com até 2% ( dois por cento ) da cota anual de F.P.M. Fundo de Participação do Município de Itaguari.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

Art. 3º - Para a celebração e cumprimento do referido Convênio, fica autorizado inclusive abrir crédito especial ou complementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.


Art. 4º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a apartir de 02 de Janeiro de 1997. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril de 1997.

DECLARO, que Arqueei. Registro  
uma via no placard desta Prefeitura.

**CAILTON KLEBER RODRIGUES DA SILVA-**

*Prefeito Municipal*

  
**Salmo Vieira da Silva**

Sec. Mun. Recurso Humano  
Dec. n.º 01/97